



# PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

### Relatório de Gestão 2016

PRESIDENTE - PREFEITO DE GASPAR

**Pedro Celso Zuchi**

VICE PRESIDENTE - PREFEITO DE BOTUVERÁ

**José Luiz Colombi**

DIRETOR EXECUTIVO

**Cleones Hostins**

CONSELHO FISCAL

Prefeito de Ascurra

**Nicanor Morro**

Prefeito de Benedito Nono

**Jean Michel Grundmann**

Secretário Municipal de Saúde de Ascurra

**João Vansuita**

Secretário Municipal de Saúde de Rio dos Cedros

**Fábio Eduardo Castellain**

Secretário Municipal de Saúde de Timbó

**Alfredo José Berri**

**Blumenau  
2016**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

#### Informações Gerais:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Entidade</b>         | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí  |
| <b>CNPJ</b>             | 03.269.695/0001-08   |
| <b>Endereço</b>         | Rua Alberto Stein, 466 – Velha – Blumenau – 89036-200 – SC |
| <b>E-mail</b>           | diretor@cisamvi.sc.gov.br                                  |
| <b>Sítio Eletrônico</b> | www.cisamvi.sc.gov.br                                      |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### Rol dos Responsáveis

| Cargo                                     | Nome                     | CPF            | Período de gestão       | Ato Nomeação e data              | Ato Exoneração e data            | Endereço Residencial  | e-mail                          |
|---|--------------------------|----------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|---------------------------------|
| Diretoria<br><i>Presidente</i>            | Pedro Celso Zuchi        | 181.649.359-72 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Rodovia Ivo Silveira, 8.810 – Bairro Baterias – Gaspar – SC       | pczuchi@terra.com.br            |
| Diretoria<br><i>Vice-Presidente</i>       | José Luiz Colombi        | 455.167.669-15 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Rua 9 de Junho, SN – Botuverá.                                    | gabinete@botuvera.sc.gov.br     |
| Diretoria<br><i>Diretor Executivo</i>     | Carlos Cesar da Silva    | 312.767.419-87 | Janeiro à Novembro 2016 | Resolução 05/2009<br>05/02/2009  | Resolução 130/2016<br>01/12/2016 | Rua Ricardo Geisler, 39 – Bairro dos Estados – Indaial – SC       | carlos@cisamvi.sc.gov.br;       |
| Diretoria<br><i>Diretor Executivo</i>     | Cleones Hostins          | 007.944.929-83 | Dezembro 2016           | Resolução 131/2017<br>05/12/2017 | --                               | Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 365 – Bairro Colônia – Gaspar – SC | diretor@cisamvi.sc.gov.br       |
| Conselho Fiscal<br><i>Membros</i>         | Nicanor Morro            | 004.461.659-72 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Rua Belo Horizonte, 177 – Apiúna.                                 | nicanormorro@nadarmorro.com.br  |
|   | Jean Michel Grundmann    | 043.897.169-80 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Estrada Geral Ribeirão Liberdade, SN – Benedito Novo              | gabinete@beneditonovo.sc.gov.br |
|   | João Vansuita            | 435.917.609-00 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Rua Indaial, 5600 - Ascurra                                       | js.saude@ascurra.sc.gov.br      |
|   | Fábio Eduardo Castellain | 029.783.379-07 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Rua Otávio Pedrelli, 100 – Centro – 89.121-000 – Rio Dos Cedros   | fcastellain@gmail.com           |
|   | Alfredo José Berri       | 419.672.679-87 | 2016                    | ATA AGO 10/12/2015               | ATA* AGO 08/12/2016              | Rua 1º de Maio, SN – Rio dos Cedros                               | alfredoberri@yahoo.com.br       |
| Responsáveis pela arrecadação de receitas | Carlos Cesar da Silva    | 312.767.419-87 | Janeiro à Novembro 2016 | Resolução 05/2009<br>05/02/2009  | Resolução 130/2016<br>01/12/2016 | Rua Ricardo Geisler, 39 – Bairro dos Estados – Indaial – SC       | carlos@cisamvi.sc.gov.br;       |
|   | Cleones Hostins          | 007.944.929-83 | Dezembro 2016           | Resolução 131/2017<br>05/12/2017 | --                               | Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 365 – Bairro Colônia – Gaspar – SC | diretor@cisamvi.sc.gov.br       |

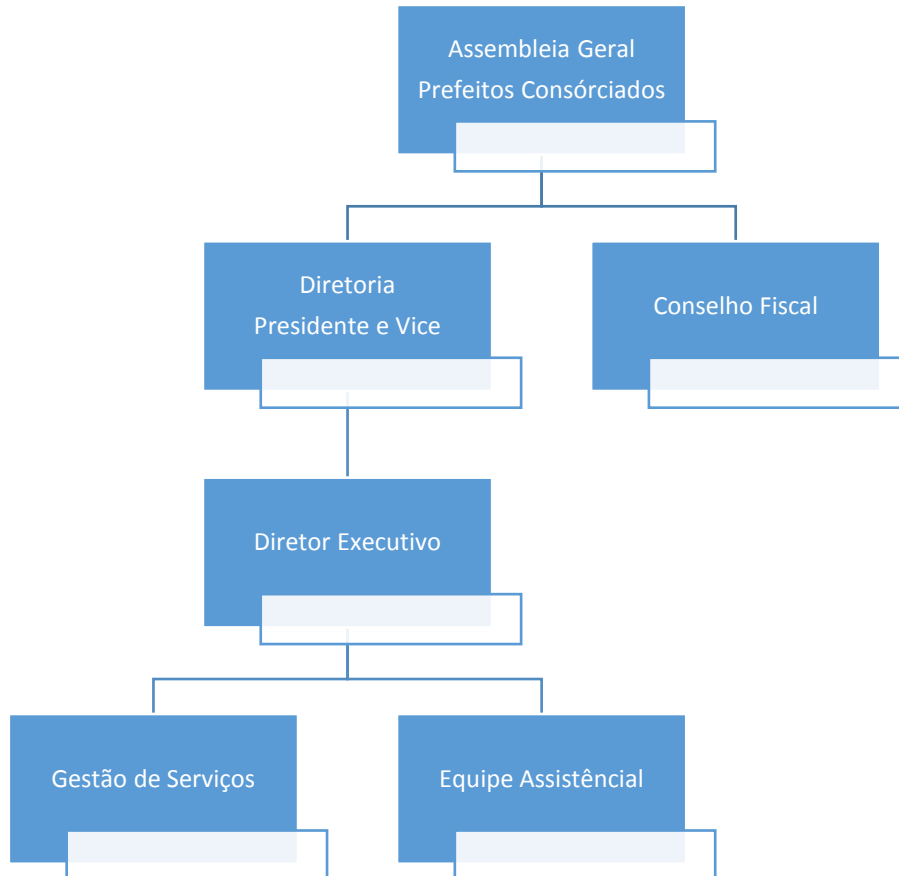
\* ATA de eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2017.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

**Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### **Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Competência prevista no Estatuto Social do Consórcio, aprovada em Assembleia Geral, na forma da Lei nº 11.107/05, com as respectivas leis dos municípios consorciados ratificando na o Protocolo de Intenções, conforme exposto a seguir.

Art. 2º - São finalidades deste Consórcio Público:

I - a representação do conjunto de Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

III - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também, serviços de assistência técnica e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

IV - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

VI - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretarias de saúde dos municípios consorciados, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VII - a execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos Entes da Federação consorciados, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

VIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

IX - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;

X - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;

XI - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XII - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como de medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

XIII - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Municípios consorciados;

XIV - o desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não-consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consórcio Público como um todo;

XVI - viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

XVII - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XVIII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio Público;

XIX - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XX - representar municípios que o integram, nos assuntos atinentes às



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

finalidades do Consórcio Público, perante quaisquer autoridades ou instituições;

XXI - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XXII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio Público;

XXIII - o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres.

**§ 1º** - Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;

II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação;

III - realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

IV - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio.

**§ 2º** - O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio Público, deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 3º** - Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas ou apenas à parcela das finalidades objeto da instituição do Consórcio Público.

**§ 1º** - Para o Município se consorciar apenas em relação a parcela das finalidades objeto de instituição do Consórcio, a sua lei de ratificação do Protocolo de Intenções deve constar expressamente tal limitação ou ressalva.

**§ 2º** - Após a ratificação do Protocolo de Intenções, não será admitida nenhuma limitação posterior a qualquer uma das finalidades objeto da instituição do Consórcio Público.

**Art. 4º** - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

respectivos preços públicos Art. 4º - Mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o Consórcio Público poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio Consórcio.

### **Tabela com as Leis Ratificadoras do Protocolo de Intenção, em cada Município Consorciado.**

| <b>Município Consorciado</b> | <b>Lei Ratificadora</b> | <b>1º Alteração</b>    |
|------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Apiúna                       | LC 96/08                | LC 125/12              |
| Ascurra                      | LC 84/08                | LC 131/12              |
| Benedito Novo                | LC 62/08                | LC 94/12               |
| Blumenau                     | Lei Ordinária 7.363/08  | Lei Ordinária 7.786/12 |
| Botuverá                     | LC 09/12                | LC 10/13               |
| Brusque                      | LC 134/08               | LC 202/12              |
| Doutor Pedrinho              | LC 77/08                | LC 109/202             |
| Gaspar                       | LC 40/08                | Lei Ordinária 3.463/12 |
| Guabiruba                    | Lei Ordinária 1.474/14  | -                      |
| Indaial                      | Lei Ordinária 3.830/08  | Lei Ordinária 4.725/12 |
| Pomerode                     | LC 159/08               | LC 245/12              |
| Rio dos Cedros               | LC 150/08               | LC 215/12              |
| Rodeio                       | Lc 18/08                | LC 37/12               |
| Timbó                        | LC 360/08               | LC 422/12              |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### **Contingenciamento de despesas no exercício.**

Durante o exercício de 2016 não houve contingenciamento de despesas.

### **Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.**

Durante o exercício de 2016 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

### **Razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro**

| <b>Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas</b> | <b>Fornecedor</b>        | <b>Motivos</b>   |
|---|--------------------------|--|
| 2015-000839   | Aline Gomes Oliveira MEI | Saldo não utilizado no exercício, pelo não atingimento de metas. |

### **INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

A entidade não realizou transferências de recursos ao longo de 2016 por meio de convênio, termo de parceria ou termo cooperação ou instrumento congêneres.



**INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

| Recomendações atendidas  |  |                              |   |   |
|--|--|------------------------------|---|---|
| Recomendações  | Providência Sugerida   | Setor Responsável            | Providências adotadas   | Resultados obtidos  |
| Orientação C.I 001/2016 –despesas com refeições e coffe-break                      | Atendimento a Lei nº 8.666/93  | Todos                        | cumprimento da Orientação e Lei 8.666/93  | Atendimento as legislações.                                       |
| Controle de Uso do Veículo   | Instituir Formulário de Uso do veículo;<br>Instituir Autorização de Abastecimento;<br>Contratação de empresa para fornecimento de combustível. | Diretor Executivo            | Instituído o Formulário de uso, a autorização de abastecimento e contratado empresa para fornecimento de combustível. | Implantação de controle de uso do veículo.                        |
| Informações básicas para o Site do CISAMVI   | Orientação de Informações a serem inclusas no site do CISMAVI, com base no TAC da Transparência do MPSC.                                       | Diretor e Gestor de Serviços | Feita algumas adequações, entretanto ainda está em processo de adequação.   | Adequações a Lei de Acesso a Informação e a Lei da Transparência. |
| Orientação C.I 002/2016 –Cadastro do Sistema Compras (IPM) para envio do e-Sfinge. | Cadastro das Licitações e Contratos no Sistema Compras para envio das informações ao TCE/SC via e-Sfinge.                                      | Todos                        | Utilização do sistema de informática para auxílio no envio das informações de Licitações e Contratos ao TCE/SC.       | Agilidade no envio do e-Sfinge.                                   |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

|   |   |  |  |   |
|---|---|--|--|---|
| Conciliações Bancárias em função de pagamentos realizados incorretos sendo desconsiderado as retenções.             | Redobrar a atenção no momento do pagamento dos empenhos, realizar os pagamentos pelo valor líquido dos empenhos. Caso houver dúvidas contatar a Contabilidade.    | Diretor Executivo e Departamento Financeiro.                   | CISAMVI não possuía muitas conciliações, entretanto redobrou a atenção quanto ao valor líquido a ser pago aos Prestadores de Serviços. | Redução das Conciliações bancárias por equívoco no pagamento.   |
| Regularização das Publicações de Contratos firmados no Site do CISAMVI.   | Publicações no Site do CISAMVI dos Contratos Firmados até 30 de maio de 2016.   | Diretor Executivo e Gestor de Serviços                         | Feita as Devidas publicações no site do CISAMVI.   | Regularização à Lei de Transparência.                           |
| Orientação aos Farmacêuticos dos municípios quanto ao atraso no envio das notas fiscais de medicamentos ao CISAMVI. | Solicitação de Instrução aos servidores que recebem os medicamentos nos municípios consorciados para envio imediato das notas fiscal com a respectiva liquidação. | Farmacêuticos dos municípios Consorciados e Diretor Executivo. | Melhora considerável no envio das notas fiscais para o CISAMVI, entretanto ainda há alguns atrasos esporádicos.                        | Redução no atraso de pagamento de fornecedores de medicamentos. |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### b) Recomendações pendentes:

| Recomendações não atendidas  |   |   |  |                           |
|--|---|---|--|---------------------------|
| Recomendações  | Providência Sugerida  | Setor Responsável                       | Providências adotadas  | Resultados obtidos        |
| Regulamentação da Lei de Acesso à Informação.  | Enviado Modelo de Decreto para Regulamentação da LAI, criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC                              | Diretor Executivo                       | Em 24 de janeiro de 2017 fora regulamentado através da Resolução nº 142 - Publicada DOM/SC Edição nº 2176 de 25/01/2017. | Atendimento à Legalidade. |
| Atraso no Cadastro de Contratos no Sistema Compras devido a não publicação no Diário Oficial do Municípios – DOM/SC. | Atentar-se aos prazos de publicações no DOM/SC dos contratos firmados pelo CISAMVI.   | Diretor Executivo e Gestor de Serviços. | Elaboração e definição de Fluxos. Visando atender as necessidades de todos os processos.                                 |                           |
| Utilização do Sistema Frotas (IPM para controle e acompanhamento das despesas advindas do uso do Veículo             | Liberação de logins e senhas para uso do Sistema Frotas para aprimorar os controles quanto ao uso e manutenção do veículo do CISAMVI. | Diretor Executivo                       |  |                           |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### **Outros Registros de Controle Interno:**

Cabe mencionar neste relatório, que esta instituição está passando por uma série de mudanças relevantes por conta de situações enfrentadas no último semestre de 2016.

Situações apontadas pelo Controle Interno como irregulares, relacionadas a contratos e licitações. Todas encaminhadas para Processo Administrativo, que culminaram com troca da Diretoria Executiva e a Gestão de Serviços, bem como a abertura de uma Sindicância que ainda está em andamento.

Tão logo a sindicância seja concluída, cópia dos autos será remetida à esta Corte de Contas e ao Ministério Público Estadual.

De antemão, sentimos em informar que muitos documentos ou informações foram perdidas neste processo, pela infeliz conduta profissional dos membros desligados no fim de 2016. Sumiram várias informações, as quais ainda não temos noção da vastidão ou importância.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, está aprimorando seus mecanismos de arquivamento, afim de garantir que ao longo dos anos as memórias e históricos não se apaguem ou estejam vulneráveis ao desejo das diretorias passageiras.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI**

Apiúna – Acurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### **CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO (Art. 10, § 1º)**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### I - demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado:

| Município Consorciado | Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município | Recursos Recebidos do Ente consorciado para execução | Geração própria de Recursos | Execução  | Diferenças |
|-----------------------|---|--|-----------------------------|-----------|------------|
| Apiúna                | 3.1.90  | 26.846,72  | 0,00                        | 25.116,02 | 1.730,70   |
|                       | 3.3.90  | 8.571,90   | 0,00                        | 8.314,14  | 257,76     |
|                       | 4.4.90  | 833,38   | 0,00                        | 833,38    | 0,00       |
| Ascurra               | 3.1.90  | 17.968,91  | 0,00                        | 16.810,52 | 1.158,39   |
|                       | 3.3.90  | 5.737,30   | 0,00                        | 5.564,78  | 172,52     |
|                       | 4.4.90  | 557,79   | 0,00                        | 557,79    | 0,00       |
| Benedito Novo         | 3.1.90  | 20.128,37  | 0,00                        | 18.830,78 | 1.297,59   |
|                       | 3.3.90  | 6.426,80   | 0,00                        | 6.233,53  | 193,27     |
|                       | 4.4.90  | 624,83   | 0,00                        | 624,83    | 0,00       |
| Blumenau              | 3.1.90  | 66.730,23  | 0,00                        | 62.428,41 | 4.301,82   |
|                       | 3.3.90  | 21.306,32  | 0,00                        | 20.665,61 | 640,71     |
|                       | 4.4.90  | 2.071,45   | 0,00                        | 2.071,45  | 0,00       |
| Botuverá              | 3.1.90  | 19.248,59  | 0,00                        | 18.007,71 | 1.240,88   |
|                       | 3.3.90  | 6.145,89   | 0,00                        | 5.961,08  | 184,81     |
|                       | 4.4.90  | 597,52   | 0,00                        | 597,52    | 0,00       |
| Brusque               | 3.1.90  | 73.084,22  | 0,00                        | 68.372,83 | 4.711,39   |
|                       | 3.3.90  | 23.335,09  | 0,00                        | 22.633,40 | 701,69     |
|                       | 4.4.90  | 2.268,69   | 0,00                        | 2.268,69  | 0,00       |
| Doutor Pedrinho       | 3.1.90  | 15.498,40  | 0,00                        | 14.499,28 | 999,12     |
|                       | 3.3.90  | 4.948,50   | 0,00                        | 4.799,68  | 148,82     |
|                       | 4.4.90  | 481,10   | 0,00                        | 481,10    | 0,00       |
| Gaspar                | 3.1.90  | 41.660,85  | 0,00                        | 38.975,14 | 2.685,71   |
|                       | 3.3.90  | 13.301,91  | 0,00                        | 12.901,92 | 399,99     |
|                       | 4.4.90  | 1.293,24   | 0,00                        | 1.293,24  | 0,00       |
| Guabiruba             | 3.1.90  | 23.914,11  | 0,00                        | 22.372,46 | 1.541,65   |
|                       | 3.3.90  | 7.635,55   | 0,00                        | 7.405,94  | 229,61     |
|                       | 4.4.90  | 742,34   | 0,00                        | 742,34    | 0,00       |
| Indaial               | 3.1.90  | 40.709,97  | 0,00                        | 38.085,57 | 2.624,40   |
|                       | 3.3.90  | 12.998,31  | 0,00                        | 12.607,43 | 390,88     |
|                       | 4.4.90  | 1.263,72   | 0,00                        | 1.263,72  | 0,00       |
| Pomerode              | 3.1.90  | 36.302,17  | 0,00                        | 33.961,92 | 2.340,25   |
|                       | 3.3.90  | 11.590,93  | 0,00                        | 11.242,39 | 348,54     |
|                       | 4.4.90  | 1.126,90   | 0,00                        | 1.126,90  | 0,00       |
| Rio dos Cedros        | 3.1.90  | 18.457,67  | 0,00                        | 17.267,78 | 1.189,89   |
|                       | 3.3.90  | 5.893,36   | 0,00                        | 5.716,14  | 177,22     |
|                       | 4.4.90  | 572,97   | 0,00                        | 572,97    | 0,00       |
| Rodeio                | 3.1.90  | 17.391,27  | 0,00                        | 16.270,13 | 1.121,14   |
|                       | 3.3.90  | 5.552,87   | 0,00                        | 5.385,89  | 166,98     |
|                       | 4.4.90  | 539,86   | 0,00                        | 539,86    | 0,00       |
| Timbó                 | 3.1.90  | 33.058,52  | 0,00                        | 30.927,37 | 2.131,15   |
|                       | 3.3.90  | 10.555,27  | 0,00                        | 10.237,87 | 317,40     |
|                       | 4.4.90  | 1.026,21   | 0,00                        | 1.026,21  | 0,00       |





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### II - demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos:

| Município Consorciado | Contratos de Rateio   |                         |            |            |                   |              |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------|------------|-------------------|--------------|
|                       | Firmados no Exercício | Alterações no Exercício | Data       | Prazo      | Interveniente     | Valor no ano |
|                       | Número do Contrato    | Número do Contrato      |            |            |                   |              |
| Apiúna                | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 36.252,00    |
| Ascurra               | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 24.264,00    |
| Benedito Novo         | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 27.180,00    |
| Blumenau              | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 90.108,00    |
| Botuverá              | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 25.992,00    |
| Brusque               | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 98.688,00    |
| Doutor Pedrinho       | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 20.928,00    |
| Gaspar                | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 56.256,00    |
| Guabiruba             | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 32.292,00    |
| Indaial               | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 54.972,00    |
| Pomerode              | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 49.020,00    |
| Rio dos Cedros        | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 24.924,00    |
| Rodeio                | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 23.484,00    |
| Timbó                 | 01/2015               | --                      | 10/12/2015 | 31/12/2016 | Pedro Celso Zuchi | 44.640,00    |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI

Apiúna – Ascurra – Benedito Novo – Blumenau – Botuverá – Brusque – Doutor Pedrinho  
Gaspar – Guabiruba – Indaial – Pomerode – Rio dos Cedros – Rodeio – Timbó

### III - demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contratos de rateio:

| Município Consorciado | Número do Contrato | Espécie de Demonstrativo de despesa enviado | Valor total das despesas do Demonstrativo no ano |
|-----------------------|--------------------|---|--|
| Apiúna                | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 34.263,54  |
| Ascurra               | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 22.933,09  |
| Benedito Novo         | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 25.689,14  |
| Blumenau              | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 85.165,47  |
| Botuverá              | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 24.566,31  |
| Brusque               | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 93.274,92  |
| Doutor Pedrinho       | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 19.780,06  |
| Gaspar                | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 53.170,30  |
| Guabiruba             | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 30.520,74  |
| Indaial               | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 51.956,72  |
| Pomerode              | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 46.331,21  |
| Rio dos Cedros        | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 23.556,89  |
| Rodeio                | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 22.195,88  |
| Timbó                 | 01/2015            | Relatório de Acompanhamento de Movimentos   | 42.191,45  |

Desta forma, restam detalhadas as informações pontuadas como imprescindíveis pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, no que foi aplicável ao Consórcio Público, os quais são colocados à disposição deste Colendo Órgão de Controle para verificação e conhecimento.

Este é o Relatório.

Blumenau - SC, fevereiro de 2016.

**PEDRO CELSO ZUCHI**  
*Presidente do CISAMVI 2016*  
*Ex-Prefeito de Gaspar*

**CLEONES HOSTINS**  
*Diretor Executivo*  
*Resolução nº. 131/2016*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

---

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

---

**Município:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI  
**Tipo Juntada:** Recebimento Ofício  
**Data recebimento das informações:** 31 de Março de 2017

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

| <b>Nome Arquivo Original</b>     | <b>Ordem</b> | <b>Tamanho</b> |
|----------------------------------|--------------|----------------|
| 941480_relatorio_gestao_2016.pdf | 1            | 636 KB         |